



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Vara do Trabalho de Capão Bonito

Maio/2025



SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Dados geográficos e populacionais	7
3. Diagnóstico	11
4. Audiências e Produtividade	15
5. Fase de Conhecimento	32
6. Fase de Cumprimento de Sentença	37
7. Metas CNJ	50
8. Arrecadação	53
9. Deliberações Finais	54



1. APRESENTAÇÃO

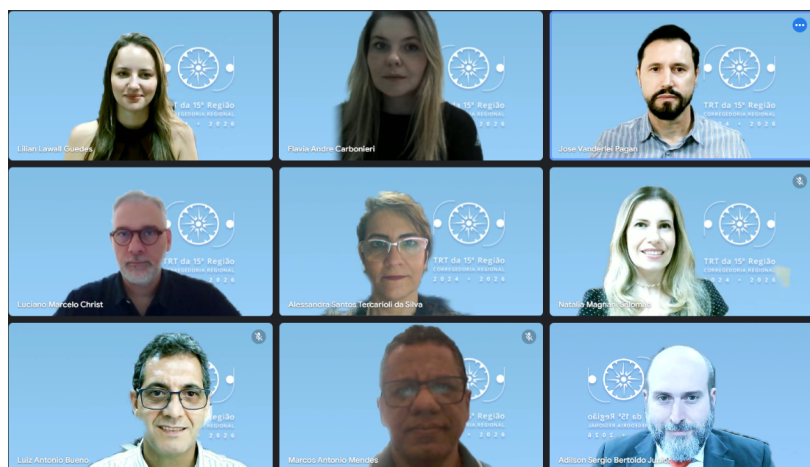


#ParaTodosVerem: foto de Sua Excelência
o Desembargador Corregedor **Renan
Ravel Rodrigues Fagundes**

Em 6 de Maio de 2025, Sua Excelência o Desembargador **RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES**, Corregedor Regional, em cumprimento ao artigo 29, II, do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 4/2025, disponibilizado no DEJT, caderno administrativo de 4/4/2025, página 6.



Vara do Trabalho de Capão Bonito



#ParaTodosVerem: foto dos servidores da Corregedoria Regional

A equipe de correições é composta por **profissionais especializados** responsáveis por elaborar a Ata Correicional, dedicando-se de maneira detalhada aos **dados estatísticos e mantendo uma abordagem atenta à realidade da Unidade**

A Equipe de Correições

Vlademir Nei Suato

Adilson Sergio Bertoldo Junior
Alessandra Santos Terçarioli da Silva
Flavia Andre Carbonieri
José Vanderlei Pagan
Lilian Lawall Guedes
Luciano Marcelo Christ
Luiz Antonio Bueno
Marcos Antonio Mendes
Natália Magnani Salomão



Vara do Trabalho de Capão Bonito

PJeCOR	
0000701-60.2021.2.00.0515	6 de Maio de 2025
	Juiz Titular Mauro César Luna Rossi

A Equipe da Vara do Trabalho



#ParaTodosVerem: foto com a equipe da Vara do Trabalho de Capão Bonito: 1ª fila - da esquerda para direita: Aline Figueira Rodrigues; Lucinéia Rodrigues de Almeida Lima; Marco Antônio de Jesus Proença; Bruna Carolina Renó Martines Loureiro; 2ª fila – da esquerda para direita: Camila de Jesus dos Santos Miranda; Lucilene Rodrigues de Queiroz; Noele Francine Bera; Marisa Wiss Kuhl; 3ª fila – da esquerda para direita: Dr. Mauro Cesar Luna Rossi (juiz titular) e Daniel José Correa Santos Custódio.

Lotação atual da Unidade:	8 servidores
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019 (com* - adicional):	8 servidores
 “DELTA” da Vara:	DE ACORDO -
Lotação atual de Oficiais de Justiça	2 oficiais
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019	2 oficiais
 “DELTA” dos Oficiais de Justiça:	DE ACORDO -



Vara do Trabalho de Capão Bonito

- A servidora Luana Alves de Souza Feliciano é assistente do Juiz Titular (Mauro César Luna Rossi), e atua em teletrabalho (SIGEP nº 4000/2025).
- Além da assistente, há um servidor atuando em regime de teletrabalho: Daniel José Corrêa Santos Custódio (SIGEP nº 151333/2024).
- Os oficiais de justiça Derlan Furlan e Felipe Castro Megale atuam na Unidade.
- Há uma estagiária na Unidade: Aline Figueira Rodrigues, do Centro de Integração Empresa Escola.



O Juiz Substituto Francisco Duarte Conte atuou na Unidade, no período de 29/07/2023 a 27/10/2024, em virtude de licenças-saúde do Titular e de sua designação para substituir e/ou auxiliar na 10ª Câmara da 5ª Turma do TRT.



2. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



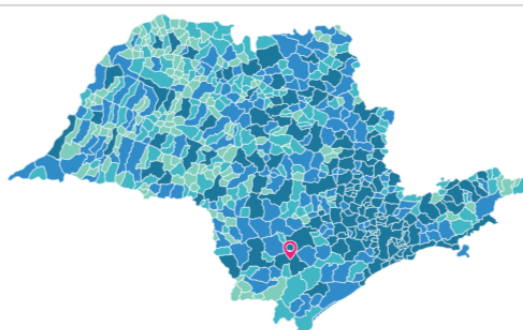
Jurisdição: Apiaí, Barra do Chapéu, Buri, Capão Bonito, Guapiara, Itaoca, Itapirapuã Paulista, Ribeira, Ribeirão Grande
Lei de criação nº: 9.698/98
Data de instalação: 02/11/1998

Informações da localidade:

Localizado no sul do Estado de São Paulo, Capão Bonito é um município cuja população, de acordo com os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e conforme o último censo, de 2022 totaliza 46.337 pessoas.



Fonte: Prefeitura Municipal de Capão Bonito, 2022
#ParaTodosVerem: foto da cidade

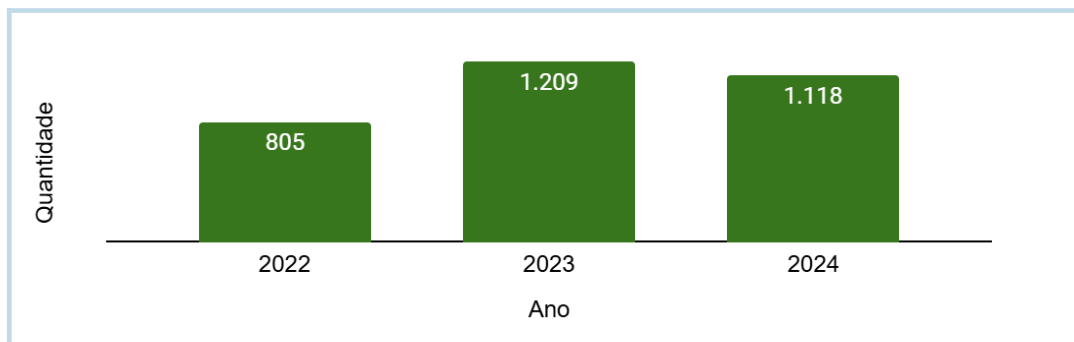


Fonte: IBGE, 2024

#ParaTodosVerem: imagem do mapa do Estado de São Paulo, com destaque para o município de Capão Bonito.

Faixa de Movimentação Processual [1001 a 1500 processos]

Processos distribuídos nos últimos anos



Vara do Trabalho de Capão Bonito



A faixa de movimentação processual é calculada com base na média dos processos distribuídos nos três anos anteriores.

Em 2025, até o mês de **março**, foram distribuídos **238** processos.

	Acervo		Idade Média (em dias)			IPS**
	Qtd.	Acervo por Servidor	Sentença	Liquidação	Execução	
Tribunal (média)*	5.860	–	211	285	1.425	391
Unidade*	3.545	443	127	156	1.081	269
Grupo de distribuição (média)*	4.036	–	161	300	1.278	447

*Dados apurados até 31/03/2025
** Dados apurados até 31/12/2024

Missão do Tribunal Regional da 15ª Região: realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

Fonte: Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026

**“CON” + “REGERE” = CORREIÇÃO
= REGÊNCIA EM DUPLA.**



#ParaTodosVerem: foto de mãos unidas.



#ParaTodosVerem: foto de peças de quebra-cabeça sendo juntadas.

A origem da palavra "Correição" remonta ao latim, derivada de "*regere*", que significa "deixar como deve ser", combinado com o prefixo "com", que denota "junto de". Nesse contexto, o propósito da correição não se limita apenas à correção de erros, mas, de maneira conjunta, visa alinhar procedimentos para aprimorar o atendimento ao jurisdicionado.

EQUIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO

A sinergia é essencial para equilibrar demandas e fomentar o bem-estar coletivo, gerando resultados efetivos para o cidadão.



CANAL DE COMUNICAÇÃO



#ParaTodosVerem:
desenho de três pessoas
de mãos dadas sobre três
peças unidas de
quebra-cabeça, uma das
pessoas com a mão
estendida para uma
quarta de pé sobre outra
peça, separada das
demais.

A Corregedoria Regional reconhece que os **dados estatísticos**, por si só, não são suficientes para determinar o desempenho de uma Unidade. É imprescindível uma **análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas** em que a Unidade judiciária opera. Essa abordagem permite extrair **parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento** da prestação jurisdicional local. O ponto de partida para esse processo é a consideração da **experiência singular da Unidade e de sua equipe**.



A Corregedoria preserva um canal de comunicação com a primeira instância e **mantém contato com a Unidade** para conhecer as ocorrências relevantes desde a última autoinspeção para aprimoramento dos dados para a correição anual.



3. DIAGNÓSTICO



- Consultas realizadas no período de 7 a 28/4/2025.
- ◆ Relatório Correicional anterior com dados de 3/2023 a 1/2024.
- ◆ Relatório Correicional atual com dados de 2/2024 a 3/2025.



Consulte o **Anexo II - Glossário** para obter mais informações sobre os termos e relatórios utilizados e o **Anexo III - Normas institucionais** para o inteiro teor dos normativos.

Após análise dos **dados apresentados no Anexo I - Relatório Correicional**, foram feitas as seguintes constatações:

3.1. Autoinspeção



Em autoinspeção, a unidade informou que procedeu à:

- inativação da Sala 2 - Auxiliar, conforme determinado em ata anterior;
- correções de inconsistências acerca do cancelamento das audiências de forma indevida;
- orientação dos servidores para observância dos lançamentos adequados no sistema PJe, como a correta designação de audiências, uso adequado dos chips e GIGS e obrigações a pagar, além da regularização os lançamentos no sistema GPPEC;
- configuração do sistema SISDOV para agendamento e marcação de audiências;
- orientação dos peritos e partes para que a forma de comunicação seja exclusivamente dentro do sistema PJe;
- orientação dos oficiais de justiça para constar a quantidade e natureza das diligências realizadas em suas certidões;
- foco na fase de execução a fim de baixar e arquivar processos;
- foco no arquivamento de processos cujos acordos foram cumpridos, promovendo seu arquivamento;
- foco na tramitação e baixa de processos na fase de conhecimento, como remessa à instância superior, homologação de acordos, arquivamentos e migração de fase.

A seguir são reproduzidas as orientações que constaram na ata anterior, cujo procedimento equivocado foi novamente identificado. Desse modo, os exemplos apresentados refletem a situação da correição anterior, constando aqui apenas para facilitar a análise das medidas adotadas à época. Análises e exemplos atuais serão demonstrados no decorrer desta ata:



Vara do Trabalho de Capão Bonito



Necessidade da correta atribuição do rito de procedimento dos processos na designação de audiências no sistema PJe.



Necessidade de registro da quantidade e qualidade das diligências realizadas pelo Oficial de Justiça em suas certidões, para fins de apuração das obrigações de pagar pela Unidade.

3.2. Macrovisão



Elevação da quantidade de audiências no último ano.



Menor número de audiências canceladas ou redesignadas em comparação com as realizadas nos últimos três anos.



Necessidade de observar a distinção entre as modalidades de audiências designadas no sistema PJe, compatível com o rito de procedimento, a fim de permitir a extração de dados com informações fidedignas.



Necessidade de aprimoramento na gestão e saneamento dos processos com o *chip* "Audiência - não designada".



Suspender a designação de pauta para processos com ente público no polo passivo, senão, manter apenas nas hipóteses do normativo.



Fazer constar da ata ou do termo de audiência, o registro do comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados nos termos dos normativos.



Elevação da Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.



Quantidade de processos solucionados menor do que os recebidos, elevando os pendentes de solução e contribuindo para a redução da taxa de produtividade.



Vara do Trabalho de Capão Bonito



Necessidade de gerir os acervos de processos aguardando o encerramento da instrução, aguardando a primeira audiência, assim como dos pendentes de finalização, com foco nas suas reduções.



Aumento proporcional dos processos baixados, com a redução dos pendentes de baixa, contribuindo para a melhora na taxa de congestionamento da fase de conhecimento.



Necessidade de regularizar os dados cadastrais das partes no sistema PJe.



Elevação do acervo e do prazo médio na fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação.



Elevação do número de execuções pendentes de finalização e de extinção na etapa de execução forçada.



Não há processos de execução no arquivo provisório (de ambas as etapas).



Redução da taxa de congestionamento na etapa de execução forçada.



Necessidade de realizar o lançamento no PJe das obrigações de pagar, assim como das custas decorrentes de diligências realizadas pelos oficiais de justiça e informadas nas certidões.



Necessidade de aprimorar a gestão para redução do intervalo de tempo na utilização da ferramenta de bloqueio SISBAJUD, bem como para análise dos bloqueios efetivados pendentes de desdobramento.



Meta 1, Meta 2 e Meta 5 do CNJ foram cumpridas.





A primeira análise para obter um diagnóstico da Unidade é feita por meio do **Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST**.



#ParaTodosVerem: infográfico com os resultados dos cinco mesoindicadores do IGEST da Unidade.



O infográfico traz o resultado do IGEST ao centro e os mesoindicadores que o compõem ao redor (Acervo, Força de Trabalho, Celeridade, Congestionamento e Produtividade).

VALE LEMBRAR

- O encaminhamento dos autos à conclusão, tão logo decorra o prazo para razões finais, contribui para a celeridade processual.
- Contribuem para a redução do congestionamento na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada:
 - remessa de recursos ao E. TRT;
 - redistribuição;
 - arquivamento definitivo.
- Sempre que detectadas, a Unidade promoverá a correção de inconsistências dos registros processuais, a fim de garantir a autenticidade das informações estatísticas disponibilizadas no sistema e-Gestão.
- Nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiário da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais, bem como nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, a vara do trabalho deverá promover o arquivamento definitivo do processo, nos termos da Recomendação nº 3/GCGJT, de 24 de setembro de 2024.

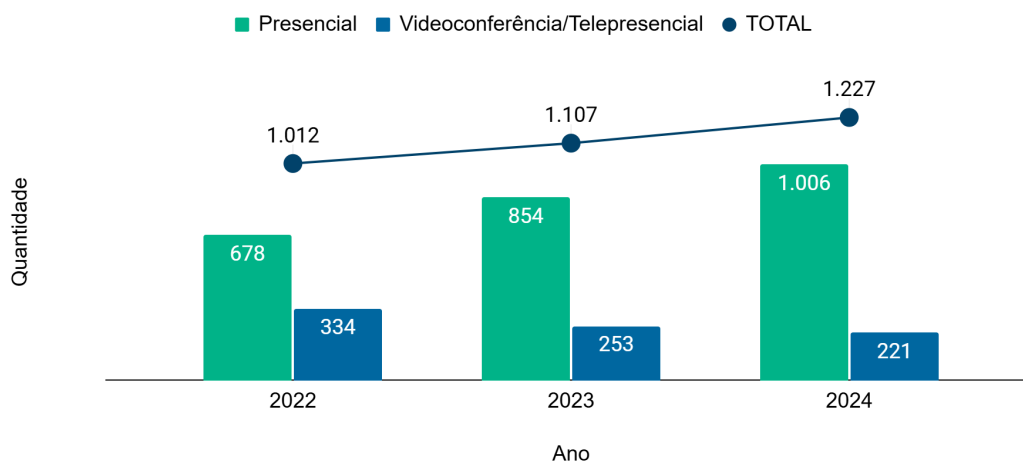


4. AUDIÊNCIAS E PRODUTIVIDADE

4.1. Audiências

4.1.1. Audiências Realizadas por Modalidade

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência) e, em linha, com o total realizado, no período de 2022 a 2024.



O gráfico reflete a relação do número de audiências realizadas na modalidade presencial com aquelas realizadas por videoconferência/telepresencial nos últimos três anos.



Informação da Unidade: Na última correição realizada, foi constatado pela Corregedoria a dificuldade desta Unidade no tocante à conexão com a internet. Foram tomadas as providências com a implantação de mais um servidor para suporte. Ainda assim, encontramos precariedade de acesso pelos participantes desta região, pois o acesso é limitado. Por essa razão, apenas as audiências que a princípio não ensejam provas, como por exemplo, as INICIAIS, UNA-RITO SUMARÍSSIMO (processo com pedido de perícia técnica ou médica) e CONCILIAÇÃO são realizadas de forma TELEPRESENCIAL. As audiências de INSTRUÇÃO são realizadas na modalidade PRESENCIAL, havendo excepcionalmente algumas exceções, como por exemplo, o domicílio da parte em outro estado, ou dificuldade para localização dos participantes.



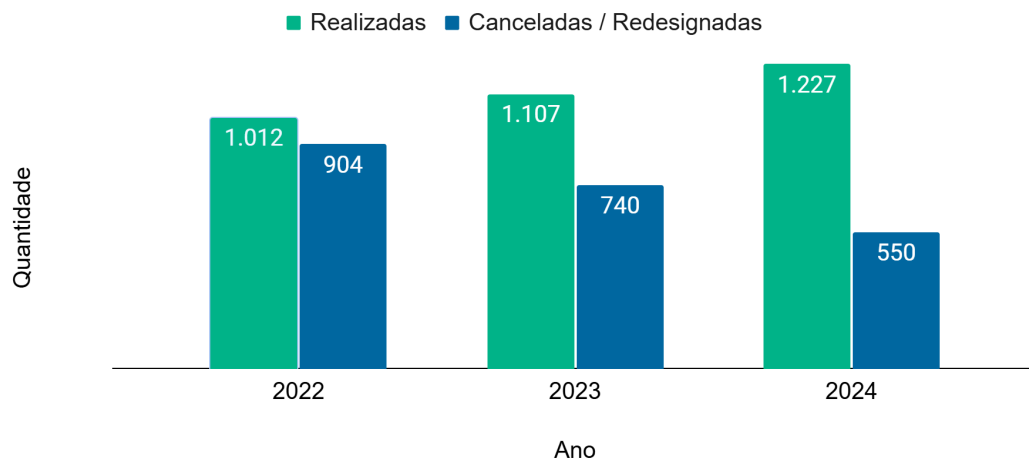
Vara do Trabalho de Capão Bonito



Atualmente, estão em andamento 85 processos sob o regime do "Juízo 100% Digital", dos quais 32 na fase de conhecimento.

4.1.2. Audiências

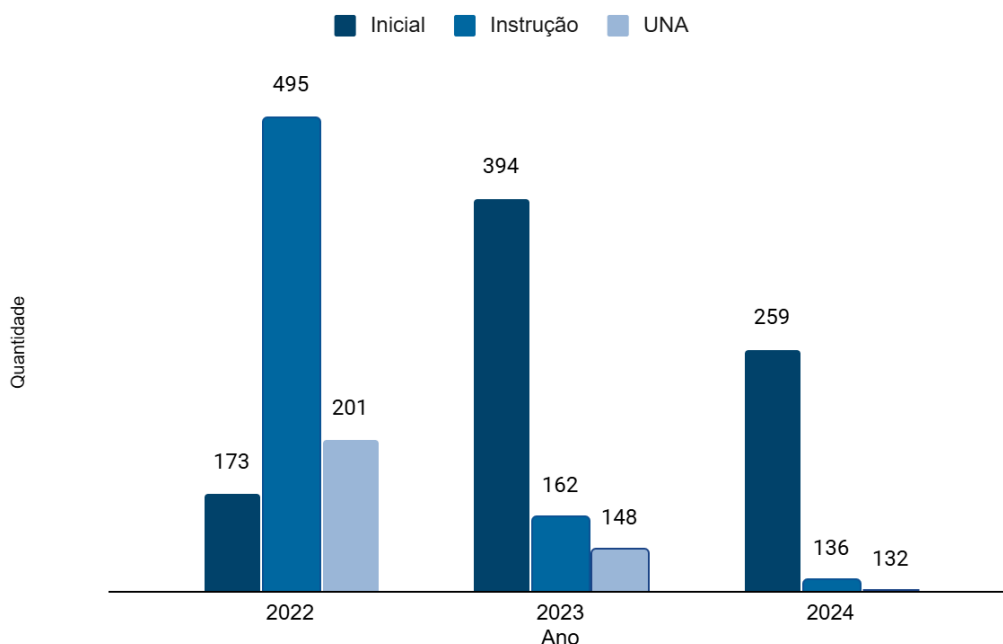
Fonte: relatório do SAOPJe "Audiências 1º Grau"



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas, e redesignadas ou canceladas, no período de 2022 a 2024.



Cancelamento / Redesignação por tipo de audiência



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências redesignadas ou canceladas por tipo, no período de 2022 a 2024.



O termo "cancelamento" é empregado para identificar as audiências possivelmente retiradas da pauta por realocações simples, devoluções de notificações ou solicitações das partes, assim como para aquelas redesignações que buscam antecipar a audiência, mesmo mantendo a mesma data.



Redução da quantidade de audiências canceladas em 2024 em relação aos anos anteriores, com consequente diminuição do retrabalho para a Secretaria.



No tocante às audiências canceladas, a Unidade informou que, como relatado na correição anterior, são casos em que houve pedidos de conversão da audiência para telepresencial (Iniciais e Conciliação). Nesses casos, a Unidade efetua a redesignação das audiências com a conversão para Telepresencial.





Informaram que, quando uma audiência é cancelada, a redesignação ocorre para a **primeira data disponível**, sendo as seguintes para:

- Iniciais do rito sumaríssimo: Não utilizamos;
- Iniciais do rito ordinário: 02/07/2025
- Unas do rito sumaríssimo: 15/05/2025
- Unas do rito ordinário: Não utilizamos
- Instruções do rito sumaríssimo: 22/05/2025
- Instruções do rito ordinário: 29/05/2025

VALE LEMBRAR

- O cancelamento de audiências demanda a reestruturação da agenda, resultando em uma revisão suplementar e acarretando em investimento adicional de recursos humanos.

4.1.3. Pauta

Fonte: painel do sistema PJe

Pesquisa realizada em 8/4/2025 por amostragem, referente às semanas de 12 a 16/5/2025 para a Sala 1 - Principal.

	Sala 1		Total da UNIDADE
	Presencial	Tele-presencial	
Inicial (Ord/Sum)	9	7	16
UNA (Ord/Sum)	5	1	6
INS (Ord/Sum)	9	-	9
Conciliação (CON)	-	-	0
Conciliação (LIQ/EXE)	-	-	0
TOTAL	31		

SALA	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1 - PRINCIPAL	✓	✓	✓	✓	-

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de audiências designadas por sala (1 - principal e 2 - auxiliar), por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência), por rito e por dia da semana.



Vara do Trabalho de Capão Bonito



Informação do responsável sobre a pauta padrão da Unidade:

A Unidade se utiliza apenas de uma sala para audiências, assim distribuída:

- 2ª feira: 5 Iniciais; 1 Instrução; 1 Una Rito Sumaríssimo
- 3ª feira: 5 Iniciais; 3 Instruções; 2 Unas Rito Sumaríssimo
- 4ª feira: 5 Iniciais; 3 Instruções; 2 Unas Rito Sumaríssimo
- 5ª feira: 3 Instruções; 4 Unas Rito Sumaríssimo

Havendo necessidade, a Unidade procede encaixes nas referidas pautas.



A pesquisa realizada em 8/4/2025 por amostragem, referente à semana de 12 a 16/5/2025 (Item 4.1.3 - Pauta) encontra-se compatível com a pauta considerada padrão pela Unidade, conforme dados constantes do quadro anterior.



Na Sala 1 - Principal estão designadas 31 audiências.



Desativação da Sala 2 - Auxiliar, conforme determinado em correição anterior.



O termo "preferencialmente" em § 1º, do artigo 1º da OS CR nº 3/2021, visa assegurar a flexibilidade na ocupação das salas de audiências, permitindo ajustes diante de extraordinárias ausências ou licenças de juízes titulares, substitutos ou auxiliares, assim, preservando a continuidade dos trabalhos jurisdicionais, com prioridade à manutenção das audiências nas datas e horários estabelecidos.



4.1.4. Datas e Prazos para Realização de Audiências (pauta futura)

Fonte: painel do sistema PJe (pesquisa realizada em 8/4/2025)

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
	Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)	
SALA 1 - PRINCIPAL			
INICIAIS/Sum	-	-	-
INICIAIS/Ord	112	83	30/6/2025
UNAS/Sum	21	78	25/6/2025
UNAS/Ord	-	34	12/5/2025
INSTRUÇÕES/Sum	131	111	28/7/2025
INSTRUÇÕES/Ord	133	140	26/8/2025
CONCILIAÇÃO	112	50	28/5/2025

#ParaTodosVerem: tabelas comparativas entre a informação da correição anterior e a pesquisa atual, contendo as datas e prazos para realização de audiências (pauta futura), divididas por sala (juiz titular e juiz auxiliar) e por rito processual.



A Unidade informou que, já há algum tempo, tem por praxe a otimização da pauta, utilizando-se de forma manual a designação de audiências, objetivando a unificação e concentração de data para inclusão de processos de uma mesma reclamada, tanto na primeira audiência (INICIAL, URS), como nas audiências de instrução.



Processos 0010599-72.2023.5.15.0123 e 0010902-86.2023.5.15.0123 de rito sumaríssimo designados como audiências de rito ordinário, em prejuízo da avaliação da celeridade quanto aos ritos de procedimento.



Há priorização do rito sumaríssimo na designação de audiências de instrução, já que elas possuem prazo inferior às audiências do rito ordinário.

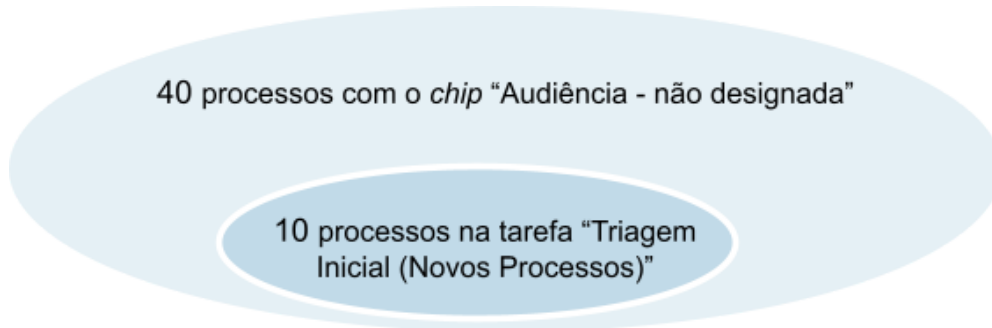


Ausência de priorização do rito sumaríssimo na designação de audiências do tipo una, já que elas possuem prazo posterior àquelas do rito ordinário.



4.1.5. Processos Pendentes de Inclusão em Pauta

Fonte: painel do sistema PJe (consulta em 8/4/2025)



#ParaTodosVerem: gráfico em elipse contendo as quantidades de processos pendentes de inclusão em pauta.



Acima, o infográfico de quantos processos estão pendentes de designação de audiência e, dentre eles, quantos são novos.



Em caso de processo em que figura Ente Público no polo passivo, a Unidade informou que não designa audiência, utilizando-se de despacho próprio para a juntada de defesa e apresentação de réplica, facultando às partes a indicação de provas a produzir em audiência. Nos casos em que há pedido de perícia técnica, aproveita-se o ato para já designar o perito para apresentação de laudo técnico.

O percentual estimado de processos com ente público corresponde a aproximadamente 40%.



Dispensada a designação de audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos.



Processo mais antigo na "Triagem Inicial", sem designação de audiência, data de 20/3/2025: 0010240-54.2025.5.15.0123.



Processo 0010989-08.2024.5.15.0123 com o *chip* "Audiência - não designada" na tarefa "Aguardando audiência", com audiência de instrução designada em ata, mas não registrada no sistema PJe.



Vara do Trabalho de Capão Bonito



Designação de audiência para processo em que o ente público é parte, sem justificativa. Processo 0010998-67.2024.5.15.0123.



Ausência de designação de audiência no processo 0010276-96.2025.5.15.0123 sem justificativa.



Designação de audiência para processo em que o ente público é parte, devidamente justificado, com requerimento de produção de provas. Processo 0011013-36.2024.5.15.0123



Dentre os processos com o *chip* "Audiência não designada", há muitos em que figuram entes públicos, para os quais é dispensada a designação de audiência em virtude dos normativos vigentes, como 0010214-56.2025.5.15.0123 e 0010252-68.2025.5.15.0123.

VALE LEMBRAR

- Priorizar a inclusão dos processos da tarefa "Triagem Inicial" na pauta de audiências, a fim de se evitar um grande lapso temporal entre o recebimento da ação e a designação da sessão.
- A inclusão de processos pendentes de audiência de instrução, no mesmo ato em que deferirem a produção da prova técnica, independentemente de sua finalização, evita que haja processos sem data de audiência.
- A inclusão de processos pendentes de audiência deve ser planejada de forma a, minimamente, preservar os prazos de audiência identificados, com acompanhamento constante pela Secretaria do chip "Audiência - não designada" a fim de evitar prejuízo da celeridade processual.



4.1.6. Idade Média dos Processos - Da Distribuição até a Prolação da Sentença

Fonte: sistema e-SInCor

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS Da Distribuição até a Prolação da Sentença		
RITO	VALORES EM DIAS (Períodos Correicionais)	
	3/2023 a 1/2024	2/2024 a 3/2025
SUMARÍSSIMO	80,91	96,17
EXCETO RITO SUMARÍSSIMO	120,01	133,53

#Para Todos Verem: tabela contendo a idade média dos processos, informando a duração, em dias, da distribuição até a prolação da sentença, divididas por rito processual no período correicional atual e anterior.



Na tabela acima, a idade média do acervo de processos distribuídos até a prolação de sentença, por rito, na Unidade.

VALE LEMBRAR

- A gestão do tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento desde a sua distribuição, com foco no aumento da efetividade da prestação jurisdicional, reflete na melhora da taxa de congestionamento.

4.1.7. Agenda do Magistrado

Fonte: Agenda institucional dos Magistrados (consulta em 7/42025)



[Clique aqui para a agenda do Juiz Titular Mauro César Luna Rossi](#)



O Juiz Titular informou trabalho presencial entre 3 e 4 dias da semana durante o ano de 2025.





As informações referentes à escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados deverão ser prestadas mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente, conforme dispõe o normativo regional.

4.1.8. Outras Observações

Fonte: Processos consultados por amostragem no sistema PJe



Link único e configuração da sala de espera



Utilização de *link* único permanente na plataforma Zoom para a realização das audiências virtuais. E sala de espera configurada de acordo com o manual disponibilizado. Processo 0010099-35.2025.5.15.0123



Indicação na ata da forma de participação



Consignada a forma de participação de partes e magistrados na ata de audiência do processo 0010744-94.2024.5.15.0123, contudo em desacordo com a norma.



Agenda com vagas disponíveis no SISDOV



Horários disponíveis para agendamento por Juízo Deprecante no município de Capão Bonito.



Concessão de prazo para juntada de contestação sem realização de audiência



Não foram localizados processos em que o Juízo tenha estipulado, após 29/11/2022, prazo para juntada de contestação sem realização de audiência



VALE LEMBRAR

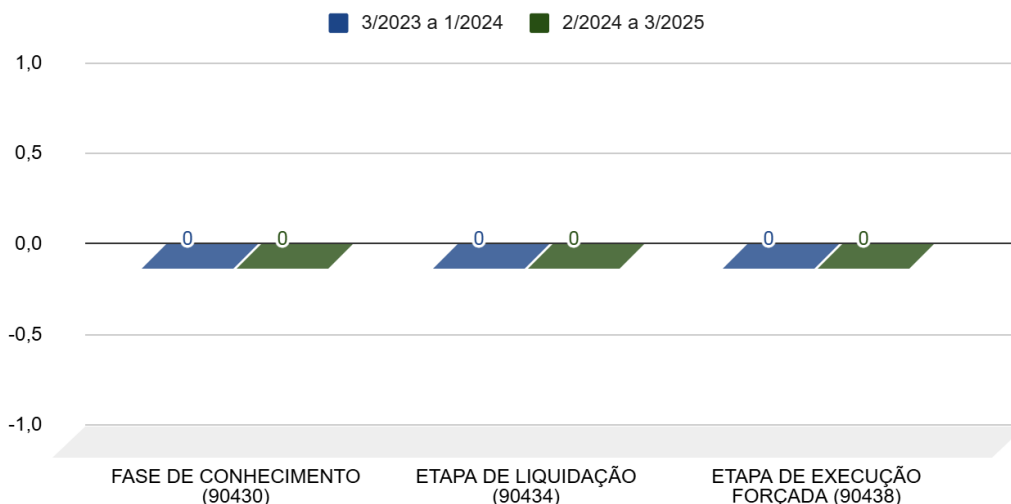
- A padronização dos procedimentos nas audiências telepresenciais visa garantir a segurança e eficiência dos atos processuais realizados de forma digital ou eletrônica, bem como assegurar a qualidade do atendimento e serviços prestados ao jurisdicionado e à sociedade.
- Conceitos da Resolução 354 do CNJ combinada com o Ofício Circular 7/2023-CR:
 - I – presencial;
 - II – telepresenciais: as audiências e sessões realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias;
 - III – videoconferência: comunicação a distância realizada em ambientes de unidades judiciárias.



4.1.9. Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT.

Fonte: sistema e-SInCor, itens 90430, 90434 e 90438 do e-Gestão - CEJUSC-JT de Sorocaba

Remetidos ao CEJUSC - Conhecimento/Cumprimento de Sentença



O gráfico mostra o encaminhamento de processos para o CEJUSC para as pautas de mediação ou de iniciais.

Além das pautas ordinárias, o CEJUSC é mobilizado para as semanas temáticas promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Prazo Médio - Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - CEJUSC (em dias)	Prazo Médio da distribuição à homologação de acordo na Unidade (em dias)
-	133,34
Primeira vaga disponível no CEJUSC de Sorocaba	Primeira vaga disponível na pauta de tentativa de conciliação
-	-





A Unidade informou que há uma grande quantidade de processos em que é parte a Fazenda Pública Municipal, para as quais não há designação de audiência de tentativa de conciliação e ainda, a pauta ordinária da Unidade já absorve a demanda de tentativas de conciliação, não havendo, portanto, demanda extra que justifique a remessa de autos ao CEJUSC. Tal informação foi anexada no PJECOR 000701-60.2021.2.00.0515, em cumprimento ao § 5º do Artigo 2º da ORDEM DE SERVIÇO CR-NUPEMEC No 01/2021. Ainda, na ata de correição de 2022, constou expressamente "Registra-se que, por ocasião da correição ordinária, e diante das justificativas apresentadas, Sua Excelência a Desembargadora Corregedora Regional anuiu com o Juiz Titular, no sentido de declinar das vagas disponibilizadas pelo CEJUSC e, assim, beneficiar outras unidades com maior movimento processual e índices de IGest com mais criticidade." (Justificativa que constou na autoinspeção 2024).

Na medida em que há solicitação de tentativa de conciliação pelas partes, ou algum processo que se apresente apto à realização de tentativa de conciliação, são encaixados em pauta ordinária da Unidade em vaga mais próxima possível.



Tendo em vista que, aproximadamente, 48% dos processos da unidade têm como reclamada a fazenda pública municipal (14% na fase de conhecimento e 34% na fase de cumprimento de sentença), desde o ano de 2022, com anuência de Sua Excelência a Desembargadora Corregedora Regional do biênio de 2020 a 2022, não há obrigatoriedade de remessa de processos ao CEJUSC.



4.2. Produtividade

Fonte: e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos

25% → 30%
Taxa de Conciliação Líquida

Proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos.

4.2.1. Acordos

Fonte: sistema e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos, e item 90378 do e-Gestão (fase de Cumprimento de Sentença - Etapa da Execução Forçada)

Fase de conhecimento	3/2023 a 1/2024	2/2024 a 3/2025
Acordos Realizados	251	341
Média Mensal de Conciliação	22,81	24,42
Etapa de Execução Forçada	3/2023 a 1/2024	2/2024 a 3/2025
Acordos Realizados	20	29
Média Mensal de Conciliação	1,81	2,07



O aumento proporcional da quantidade de acordos homologados em relação ao total de soluções resultou na elevação da Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.



Elevação na média mensal de acordos homologados na fase de execução - etapa de execução forçada em relação ao período anterior.

VALE LEMBRAR

- Processo com homologação de acordo na fase de conhecimento, com solução para todas as partes, ou após sentença, antes do trânsito em julgado, será encaminhado à etapa de liquidação.
 - seguir-se-á a movimentação no sistema PJe para “controle de acordos”, automatizada para o movimento “15238 - Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação”.
 - não haverá decisão homologatória de acordo ou de cálculos para fins estatísticos, porquanto já ocorreu na fase de conhecimento.
 - satisfeito o acordo, ocorrerá a extinção da fase de cumprimento de sentença.
- Na hipótese de acordo parcial quanto às partes - sem exclusão de partes remanescentes, em que reste discussão de subsidiariedade/solidariedade (caso de



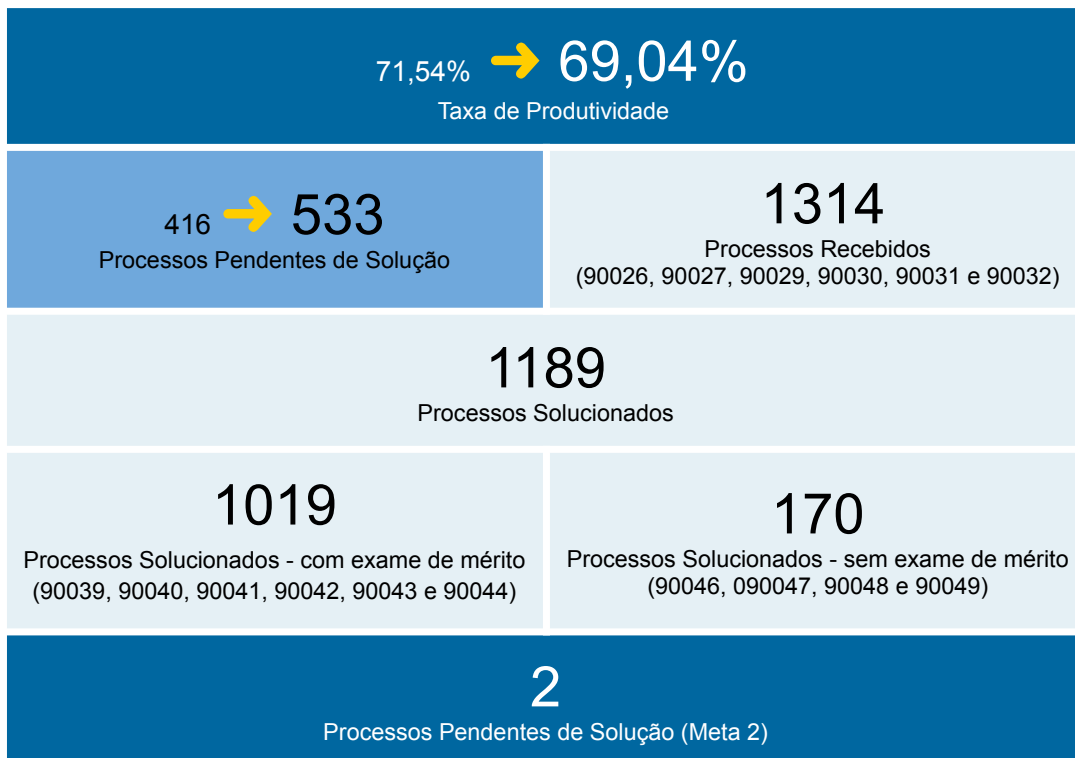
Vara do Trabalho de Capão Bonito

descumprimento do acordo), registrar-se-á:

- movimento 50094 - Julgado antecipadamente parte do mérito ("classe processual") de "nome da parte" com "resultado do julgamento", e o valor para o complemento "resultado do julgamento" 7707 - homologação da transação, com suspensão do processo;
- movimento "11013 - Suspensão o processo por convenção das partes".

4.2.2. Processos Solucionados

Fonte: relatório correicional, itens 10.1 e 13, sistema e-SinCor e itens do e-Gestão



Solução de menor quantidade de processos que aqueles recebidos pela unidade, causando o aumento daqueles pendentes de solução e variação não favorável da taxa de produtividade.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão para a solução de processos, frente à elevação da demanda deve contribuir para reduzir os processos Pendentes de Solução (aguardam julgamento) o que contribui para a Taxa de Produtividade.



4.2.3. Sentenças Líquidas Proferidas

Fonte: e-SInCor, Relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90055



Foram proferidas 3 sentenças líquidas no período correicional.



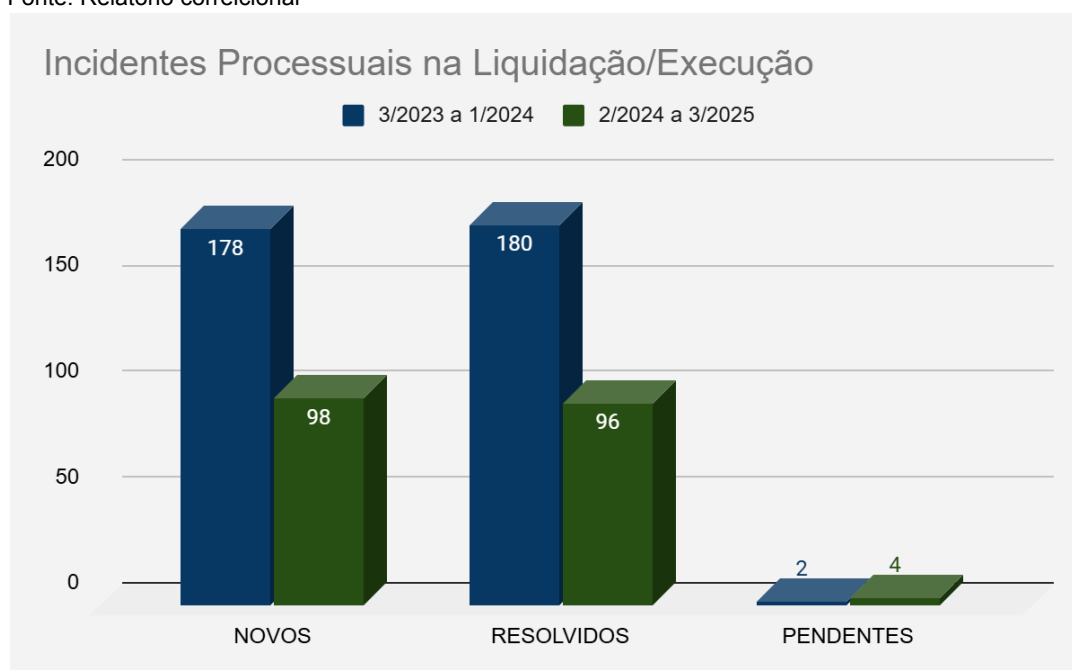
A Unidade informou que profere sentenças líquidas nos processos de baixa complexidade.

VALE LEMBRAR

- O incremento de solução de processos por sentença líquida, quando possível, contribui para abreviar o trâmite processual, porque a execução forçada, se o caso, iniciar-se-á diretamente, sem passar pela etapa de liquidação.

4.2.4. Incidentes Processuais - Liquidação/Execução

Fonte: Relatório correicional



#ParaTodosVerem: gráfico com as quantidades de incidentes processuais novos, resolvidos e pendentes no período correicional atual e anterior.





No gráfico acima, a produtividade dos magistrados na solução de incidentes processuais, bem como a quantidade de pendentes de solução.

VALE LEMBRAR

- A resolução dos incidentes processuais, observando a sua antiguidade, contribui para a celeridade no trâmite processual na fase de cumprimento de sentença.
- Conforme o caso, o saneamento das pendências nos registros estatísticos dos incidentes deve ser frequente, a fim de computar a efetiva produtividade dos magistrados.



5. FASE DE CONHECIMENTO

5.1. Acervo, Idade Média e Prazo Médio

5.1.1. Acervo de Pendentes

Fonte: Relatório Correicional, itens 4.1, 5.1, 6.1 e 14 e relatório e-SInCor

1441 → 1465 Pendentes de Finalização na fase de conhecimento	
283 → 326 Processos Aguardando a 1ª Audiência	133 → 161 Processos Aguardando Encerramento da Instrução
78 → 69 Idade Média da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	114 → 119 Idade Média da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
84 → 97 Prazo Médio da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	136 → 141 Prazo Médio da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
0 → 4 Pendentes de Julgamento Conclusos Com Prazo Vencido (90393)	



O quadro demonstra o resultado da gestão de processos nas etapas da fase de conhecimento, desde o ajuizamento da ação até a prolação da sentença.



Elevação de processos pendentes de finalização no presente período correicional em relação ao anterior.



Elevação dos processos aguardando a 1ª audiência e o encerramento da instrução, bem como do prazo médio destes acervos.



Vara do Trabalho de Capão Bonito



Redução da idade média desde a distribuição até a realização da 1ª audiência comparado ao período correicional anterior.



Há 4 processos conclusos para julgamento com prazo vencido.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão das etapas da fase de conhecimento engloba, ao fim, a solução de processos, que necessita planejamento para minimizar os processos pendentes de julgamento, sobretudo, os julgamentos conclusos com o prazo vencido.

5.1.2. Prazo Médio no Conhecimento

Fonte: e-SInCor, Relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90416.

**Prazo Médio
na Fase de Conhecimento
(em dias) (90416)**

138,49 → **144,28**



Elevação do prazo médio na fase de conhecimento, majoritariamente implicado pela elevação do intervalo de tempo (em dias corridos) entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução.

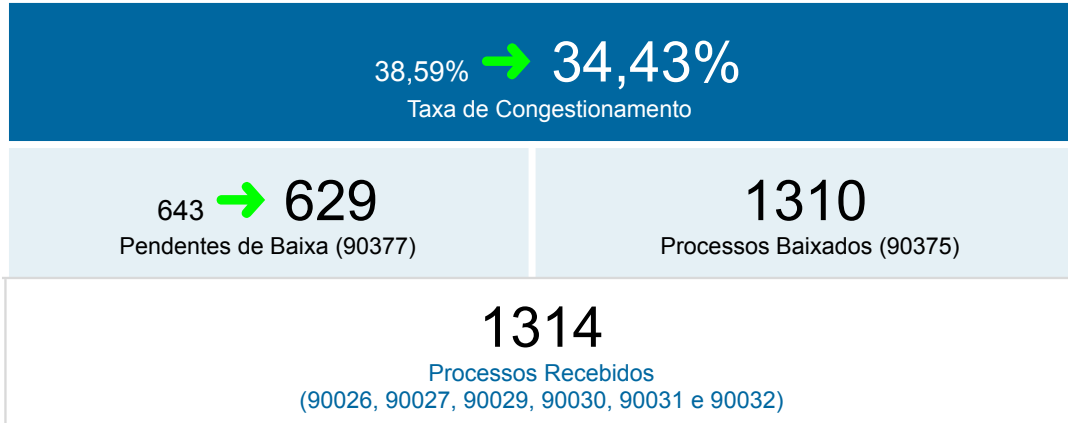
VALE LEMBRAR

- A redução da antiguidade dos processos de acervo, ainda que reflita, à primeira vista, a elevação do prazo médio, possibilita a paulatina redução desse prazo e da idade média dos processos ao longo da gestão.



5.2. Congestionamento no Conhecimento

Fonte: Relatório correicional, item 4.1 e sistema e-SInCor



A taxa de congestionamento representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de conhecimento, em relação ao que foi recebido e realizado de tramitações de remessa para processamento de recurso, início da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação ou da etapa de execução forçada ou arquivamento definitivo.



Aumento proporcional na quantidade dos processos baixados frente aos pendentes de baixa, contribuindo para a redução da taxa de congestionamento em relação ao período anterior, e consequente redução deste acervo.

VALE LEMBRAR

- A remessa de processos para a fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação contribui para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento.
- A evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos mediante adequado registro dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.



5.3. Análise de Processos (Autoinspeção e Cumprimento de Normativos)

→ Processos localizados por amostragem, em 8/4/2025.



Manifestação explícita de preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos ordinário e agravo de petição dos processos 0010241-73.2024.5.15.0123 e 0011063-62.2024.5.15.0123.



Otimização de procedimentos no controle de perícias, visto que presente a delimitação de prazos subsequentes para partes e perito no processo 0011239-75.2023.5.15.0123.



Ausência de CPF da 3ª reclamada no cadastro do sistema PJe no processo 0010689-80.2023.5.15.0123.



Devido cadastramento de nova atividade de GIGS obrigatório "CON - RAZÕES FINAIS" no processo 0010810-11.2023.5.15.0123.



Os processos mais antigos da fase são 0010602-61.2022.5.15.0123 (942 dias), 0010670-11.2022.5.15.0123 (896 dias), 0010186-59.2023.5.15.0123 (761 dias), 0010327-78.2023.5.15.0123 (719 dias) e 0010810-11.2023.5.15.0123 (591 dias), devendo ser mantido o acompanhamento acerca da manutenção ou não da condição processual que impede sua tramitação imediata.



No tocante ao local da perícia, a Unidade informou que, havendo designação de perícia técnica em audiência, faz constar no teor da ata a designação do perito, conferindo ao autor o prazo para indicação do local a ser realizada a perícia. Na ata consta todos os dados e prazos para a entrega do laudo, impugnações das partes e eventuais esclarecimentos do perito, inclusive com a designação da audiência de INSTRUÇÃO. Como exemplo, citou o processo 0011119-95.2024.5.15.0123.



VALE LEMBRAR:

➤ O acesso do Juízo à agenda do perito para fixar a data da perícia no próprio ato de sua designação contribui para a otimização da colheita da prova técnica. Na hipótese de falta do acesso à agenda, a comunicação da data da perícia pelo perito dar-se-á exclusivamente no próprio processo no sistema PJe.

➤ No curso da colheita da prova técnica, todas as comunicações necessárias entre as partes e o perito devem ser praticadas pela Vara do Trabalho. Assim, as partes devem peticionar nos autos, requerendo ao juízo a comunicação de quaisquer informações ou solicitações ao perito, que também deve peticionar nos autos eletrônicos para solicitar ou responder às comunicações das partes.

Destaca-se, ainda, que todos os documentos pertinentes à prova devem ser anexados diretamente no sistema PJe, não devendo haver comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, fora dos autos.



6. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

6.1. Acervo e Prazo Médio na Etapa de Liquidação

Fonte: relatório correicional, item 4.2 e sistema e-SInCor



#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de processos pendentes de finalização, aguardando cumprimento de acordo e também com o prazo médio na etapa de liquidação.



O infográfico demonstra a quantidade de processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, englobando aqueles que aguardam o cumprimento de acordo homologado, aqueles que aguardam a liquidação de sentença, bem como aqueles que, já liquidados, ainda não entraram na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada. Ademais, explicita o prazo médio de tramitação dos processos na etapa da liquidação.



A migração para a liquidação dos acordos homologados no conhecimento e a mudança da regra do cálculo do item do e-Gestão ocorrida em sua versão 3.0 podem contribuir para a elevação dos processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, bem como para variação no prazo médio e idade média da etapa.



Elevação dos processos pendentes de finalização e do prazo médio na etapa em comparação com o período correicional anterior.



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Liquidação são 0011052-14.2016.5.15.0123 (1.467 dias), 0010761-38.2021.5.15.0123 (787 dias), 0010049-14.2022.5.15.0123 (780 dias), 0010048-29.2022.5.15.0123 (780 dias) e 0010798-65.2021.5.15.0123



(733 dias), devendo ser mantido o acompanhamento acerca da manutenção ou não da condição processual que impede sua tramitação imediata.

6.2. Acervo, Idade Média e Prazo Médio na Etapa de Execução Forçada

6.2.1. Acervo de Pendentes

Fonte: Relatório correicional, itens 4.3, e 6.3, e sistema e-SInCor



Acima, o resultado da gestão de processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, considerando as execuções iniciadas, encerradas e finalizadas na fase.



*O número de processos pendentes de extinção referente ao período correicional anterior foi ajustado, em razão de erro material do sistema e-Gestão no Relatório Correicional de 2024, representando aqui o correto valor do item.



Vara do Trabalho de Capão Bonito



Elevação da quantidade de processos pendentes de finalização e de extinção, em consequência do menor número de execuções arquivadas e de execuções encerradas, frente às iniciadas.



Elevação da idade média dos processos da execução, enquanto o prazo médio desse acervo apresentou redução. A conjugação dos resultados indica que, aparentemente, o encerramento da execução não está necessariamente direcionado aos processos com maiores tempos de tramitação.



A quantidade de processos pendentes de finalização apresenta aumento pelo quarto ano consecutivo, em parte decorrente das execuções em face de ente público.

VALE LEMBRAR

- Os processos suspensos/sobrestados por execução frustrada ou aqueles aguardando pagamento mediante certidão em processos que envolvem recuperação judicial/falência são contabilizados no acervo de processos pendentes de finalização na execução.
- A inclusão de processos da execução com potencial conciliatório em pautas ordinárias de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos ao CEJUSC para pautas de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.
- A gestão dos processos com maiores tempos de tramitação, submetendo-os à conclusão quando aptos, contribui para a prestação jurisdicional mais célere e efetiva.



6.3. Acervo em Arquivo Provisório - Fase Cumprimento de Sentença

Fonte: Relatório correicional, item 4.4

0 → 0

Processos no Arquivo Provisório



Não há processos no arquivo provisório.

VALE LEMBRAR

- A utilização dos movimentos de suspensão, em vez de "arquivo provisório", para movimentação para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório" beneficiam a gestão do acervo.

6.4. Congestionamento - Etapa de Execução Forçada

Fonte: sistema e-SInCor.

74,88% → 73,12%
Taxa de Congestionamento

709

Execuções iniciadas (90329)

551

Processos Baixados (90381)

1339 → 1499

Pendentes de Baixa (90383)



O congestionamento acima representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, que relacionado às tramitações de remessa para processamento de recurso ou arquivamento definitivo determinam a taxa de congestionamento.





A quantidade de processos baixados, ainda que menor que as execuções iniciadas, foi proporcionalmente maior em relação aos pendentes de baixa em comparação ao período anterior, o que contribuiu para a redução da taxa de congestionamento.



Elevação dos processos pendentes de baixa na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.

VALE LEMBRAR

➤ Contribuem para a redução da taxa de congestionamento na execução:

- ➔ remessa de recursos ao E. TRT;
- ➔ redistribuição;
- ➔ arquivamento definitivo.

6.5. Análise de Processos da Execução

Fonte: painel do sistema PJe

➔ Processos localizados por amostragem, em 8/4/2025.



Transmissão das ordens de liberação de valores dos processos 0010291-07.2021.5.15.0123 e 0010389-84.2024.5.15.0123, por meio do sistema SISCONDJ/SIF.



Lançamentos das obrigações de pagar do processo 0010058-39.2023.5.15.0123 no sistema PJe, para alimentação do sistema EXE-PJe.



Reunião de execuções trabalhistas dos processos 0010586-73.2023.5.15.0123 e 0010034-11.2023.5.15.0123 (piloto) para otimização dos procedimentos executórios.



Determinação de sobrestamento, com encaminhamento dos autos para "Aguardando Final do Sobrestamento", no processo 0010159-42.2024.5.15.0123, pois foi reconhecida a execução frustrada.



Suspensão da execução do processo 0010020-42.2014.5.15.0123, com encaminhamento para "Aguardando Final do Sobrestamento", após a expedição das certidões de habilitação de crédito.



Vara do Trabalho de Capão Bonito



Ausência dos registros das obrigações de pagar em diversos processos, como no 0011840-91.2017.5.15.0123, 0010435-88.2015.5.15.0123, 0010337-64.2019.5.15.0123 e 0010510-88.2019.5.15.0123 no sistema PJe, para a necessária alimentação do sistema EXE-PJe.



Ausência de registro dos valores apontados pelos oficiais de justiça nas certidões, relacionadas às diligências cumpridas, no processo 0010228-79.2021.5.15.0123.



Não houve a inclusão do valor apurado na diligência do oficial de justiça nas obrigações de pagar do processo 0133500-82.1999.5.15.0123, para a necessária alimentação do sistema EXE-PJe.



Não foram fixadas custas de execução no processo 0010106-66.2021.5.15.0123 após a expedição dos autos de arrematação.



Ausência de cadastramento de nova atividade de GIGS "EXE - sobrestamento - recuperação judicial/falência" no processo 0010311-27.2023.5.15.0123.

Ausência de cadastramento de nova atividade de GIGS "EXE - sobrestamento - - reunião de execução" no processo 0010429-71.2021.5.15.0123



Por amostragem, o processo 0010236-27.2019.5.15.0123 foi arquivado com certidão de contas zeradas em conformidade com o normativo.



Dos atuais 1.782 processos na fase de cumprimento de sentença - etapa execução forçada, 1.444 encontram-se sobrestados, sendo que 996 aguardam pagamento de precatório/RPV expedidos.



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Execução Forçada são 0087800-83.1999.5.15.0123 (9.288 dias), 0096700-55.1999.5.15.0123 (9.208 dias), 0095800-72.1999.5.15.0123 (9.208 dias), 0003500-52.2003.5.15.0123 (7.654 dias) e 0072700-78.2005.5.15.0123 (6.965 dias), devendo ser mantido o acompanhamento acerca da manutenção ou não da condição processual que impede sua tramitação imediata.





Atualmente, o sistema SIGEO-JT não permite acesso da Corregedoria para consulta do tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial dos pedidos de pagamento de honorários periciais, tendo sido demandada à área técnica a produção de relatório que supra essa falta de acesso. A Corregedoria orienta que as unidades sigam a Recomendação GP-CR Nº 001/2025, limitando a 10 (dez) dias o tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial, como forma de minimizar a incidência de atualização monetária sobre os valores arbitrados.

6.5.1. Execução Forçada / Bloqueio de Valores

Fonte: Painel do sistema PJe e relatórios do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD

Dados de 2/2024 a 3/2025

Processos aguardando utilização		Ordens protocolizadas	Bloqueios efetivados pendentes de desdobramento	
Quantidade	Mais antigo		Quantidade	Mais antigo
10	27/6/2024	788	13	17/3/2025

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de processos aguardando utilização do sistema de bloqueio de valores, ordens protocolizadas e bloqueio efetivados pendentes de desdobramento.



Necessidade de saneamento. Verifica-se que a ferramenta eletrônica não foi utilizada adequadamente. Processos 0010298-62.2022.5.15.0123 e 0010290-85.2022.5.15.0123 pendem com o chip "Sisbajud - protocolar" desde 27/6/2024.



Necessidade de melhor gerir o intervalo de tempo para análise do desdobramento, após o bloqueio, considerando a natureza alimentar do crédito, pendente desde 17/3/2025.



Informação da Unidade: "O controle de processos que aguardam a utilização da ferramenta Sisbajud é feito pelo Chip "SISBAJUD" e, uma vez realizado, pelo Chip "SISBAJUD - aguardar resposta".

VALE LEMBRAR

- O saneamento das pendências de bloqueios efetivados deve ser frequente, com a pronta emissão de ordem de transferência dos valores ou emissão de ordem de desbloqueio, conforme o caso.



6.5.2. Mandados Expedidos e Devolvidos ao Juízo

Fonte: Painel do PJe da Unidade e da Central de Mandados Unificada de Sorocaba (consulta em 8/4/2025)

Mandados expedidos pendentes de distribuição		Mandados devolvidos pendentes de apreciação	
Quantidade	Mais antigo	Quantidade	Mais antigo
-	-	20	21/2/2025

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de mandados expedidos pendentes de distribuição e devolvidos pendentes de apreciação.



A Unidade tem a área de zoneamento devidamente parametrizada para a distribuição automática dos mandados.



Necessidade de melhor gerir o prazo para análise dos mandados devolvidos.



Foram utilizadas as seguintes ferramentas eletrônicas para a efetividade da execução: PENHORA ONLINE, CRC/JUD INFOJUD (incluindo IRPF, DIMOB, DOI, DECRED).

VALE LEMBRAR

- A otimização da gestão dos mandados devolvidos contribuirá positivamente para o tempo médio de tramitação dos processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.
- O estímulo ao cadastramento das empresas privadas e pessoas físicas para recebimento de citações e notificações por meio eletrônico, na forma prevista pelos normativos Nacional e Regional, contribui para a otimização dos procedimentos processuais.
- O uso efetivo e regular das ferramentas tecnológicas disponíveis para pesquisa patrimonial ajuda a garantir o êxito da etapa de execução forçada dos feitos e assegurar a prestação jurisdicional efetiva.



6.6. Oficiais de Justiça

6.6.1. Mandados pendentes de cumprimento por Oficial de Justiça

Fonte: Paineis do sistema PJe da Central de Mandados Unificada de Sorocaba (consulta em 7/4/2025)

Oficial de Justiça	Mandados pendentes de cumprimento	
	No prazo	Prazo excedido
Derlan Furlan	19	-
Felipe Castro Megale	14	-
TOTAL	33	-

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades dos mandados pendentes de cumprimento, no prazo e com prazo vencido, por oficial de justiça.



O quadro acima representa o volume de trabalho recebido pelos Oficiais e pendente de cumprimento.



O sistema PJe considera o prazo de 30 dias para o cumprimento das diligências pelos oficiais de Justiça, destacando em “vermelho” aquelas que ultrapassarem referido prazo. Entretanto, a apuração de eventual atraso deve ser analisada à luz da parametrização local.



O prazo para cumprimento do mandado de pesquisas básicas é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado em caso de acúmulo justificável de trabalho, exceto medidas urgentes que serão definidas pelo Juízo da Execução, nos termos da Ordem de Serviço nº 1/2024 (parametrização local da Vara do Trabalho de Capão Bonito), em conformidade com a Ordem de Serviço CR nº 7/2024.



VALE LEMBRAR

- Na certidão do oficial de justiça deverão constar, além da descrição da diligência, os:
 - ➔ bens que deixarem de ser penhorados;
 - ➔ dados e outras informações colhidas potencialmente relevantes ao prosseguimento da execução;
 - ➔ não localização de bens penhoráveis para garantia total ou parcial da execução, após o encerramento da pesquisa patrimonial básica;
 - ➔ quantidade e natureza da diligência.
- O registro no sistema EXE-PJe deverá constar:
 - ➔ a descrição do bem constrito necessária à confecção de edital para posterior alienação em hasta pública, mencionando a mera existência de ônus ou outras observações, ficando dispensada a transcrição *ipsis litteris* da matrícula, em caso de bem imóvel;
 - ➔ as certidões negativas de realização de pesquisa patrimonial básica, com indicação de se tratar de execução frustrada.



Não há diligências pendentes de cumprimento, com prazo vencido.

6.6.2. Diligências realizadas no período correicional

Fonte: sistema SAOPJe - relatório diligências realizadas por período

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Derlan Furlan	400
Felipe Castro Megale	349

#ParaTodosVerem: tabela com os nomes dos oficiais de justiça e as quantidades de diligências realizadas.



Certidão do oficial de justiça registrou a quantidade e a natureza do deslocamento das diligências realizadas no processo 0133500-82.1999.5.15.0123.



6.7. Alienação de bens

Fonte: Unidade correicionada



A unidade procede com a venda na modalidade direta por meio de corretor particular, Sr. Benito Tomaz Vicenzotti, credenciado no sistema EXE-PJe, atuando na Jurisdição.

6.8. RPV / Precatórios

Fonte: sistemas PJe e GPREC

GPREC

O sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPREC foi implementado para gerir as requisições de pequeno valor e os precatórios neste Regional.



Não foram identificados processos aguardando expedição de Requisições de Pequeno Valor - RPV ou Precatório no sistema PJe.



Não há diligências pendentes de resposta à Assessoria de Precatórios no sistema GPREC.



Determinação de sequestro de valor devido na RPV autuada em 13/11/2024 no processo 0010291-70.2022.5.15.0123.

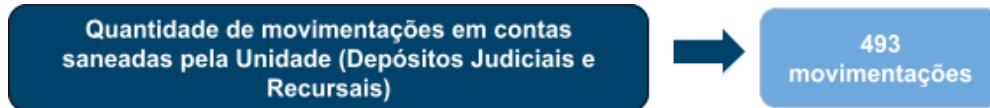


Necessidade de saneamento. Pendência de baixa no sistema GPREC de RPV já com liberação de crédito, como nos processos 0010665-52.2023.5.15.0123, 0010605-79.2023.5.15.0123 e 0010624-85.2023.5.15.0123, que se encontram arquivados.



6.9. Projeto Garimpo

Fonte: Auditoria da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial
Dados atualizados até 15/1/2025



#ParaTodosVerem: organograma sobre o Projeto Garimpo com a quantidade de movimentações em contas saneadas pela Unidade.



Dados extraídos de auditoria realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, considerando registros de movimentações maiores ou iguais a R\$0,01 e informações de saneamento das contas.

VALE LEMBRAR

- Ao realizar arquivamento definitivo do processo, entre outras providências, é necessário verificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo e a exclusão de eventuais inscrições no BNDT.
- Devem ser registradas no sistema apenas movimentações em contas vinculadas a processos arquivados anteriormente a 14/2/2019. Ainda, nessas contas, o registro de saneamento deve ser feito na expedição da ordem de liberação de valores, e apenas em contas cujo saldo inicial era superior a R\$ 0,01.



6.10. Projeto Efetiva

Desenvolvido em parceria com a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET) e a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CGJT)

Gestão de execuções
Processos antigos
Diagnóstico
Treinamento, Qualificação, Escola Judicial
Eficiência
Soluções específicas

Programa Escola ao Vivo – Transmissão no YouTube - dia 25 de julho de 2024 e respectivo *link*:



Apresentação (25/7/2024)

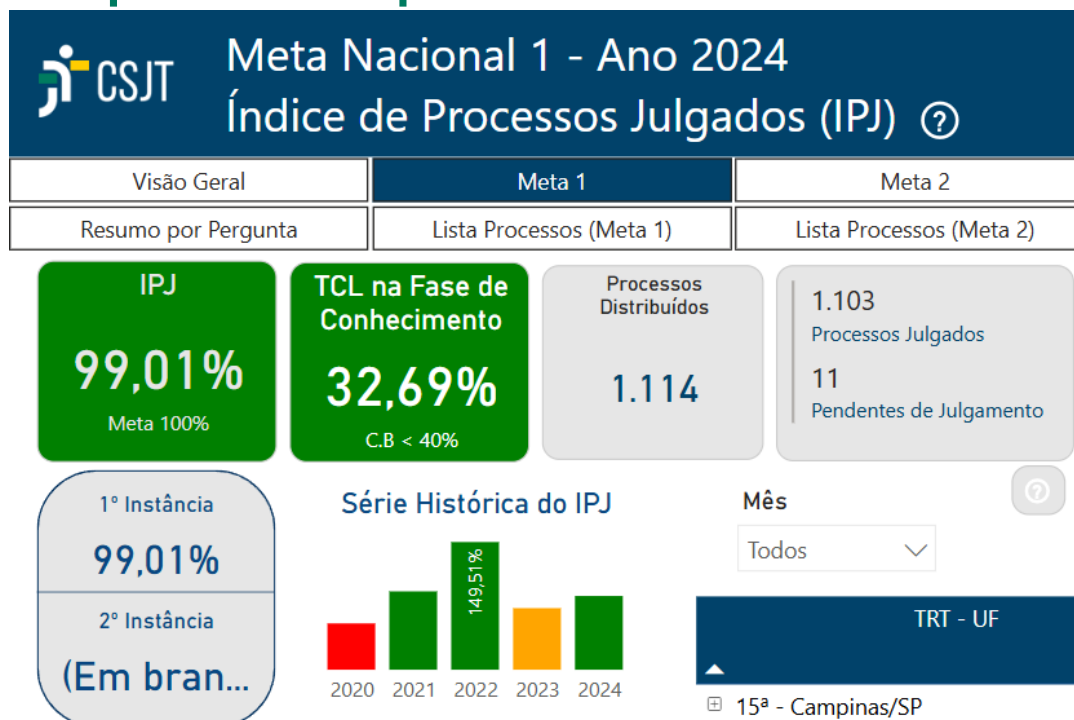
- Painel de BI da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e sua utilização para o Projeto Efetiva.
- Estrutura de execução do TRT da 15ª Região.



7. METAS CNJ

Fonte: [Painel de Gestão de Metas do CSJT - Ano 2024](#) - Atualizado até 7/4/2025

7.1. Meta 1 [CNJ 2024] - Julgar mais processos que os distribuídos



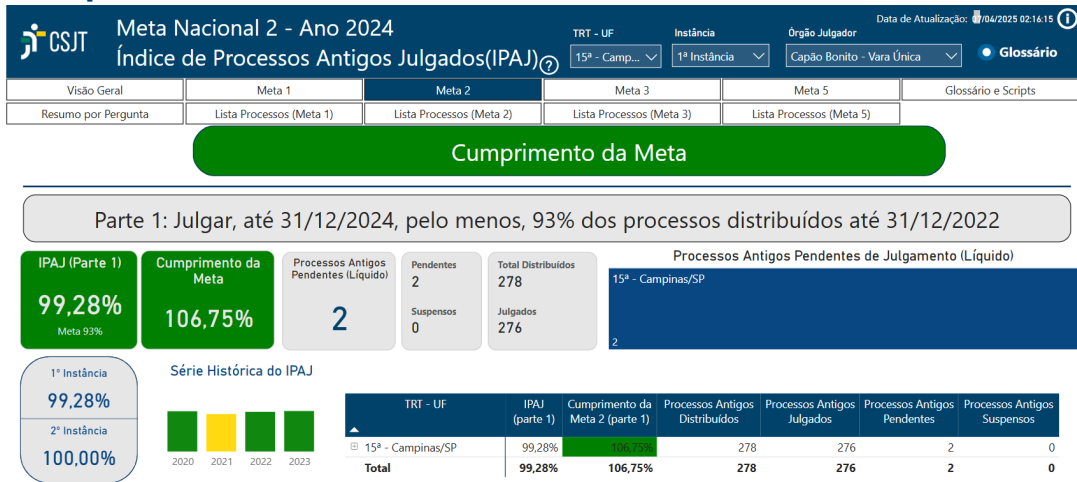
Conforme Glossário de Indicadores 2023 - Versão 1.8 - Plano Estratégico da Justiça do Trabalho - 2021 e 2026, são considerados na contagem dos processos da Meta 1 o número total de casos novos distribuídos no exercício, os que saíram da suspensão e os recebidos com sentença anulada pela instância superior; outrossim, são excluídos na mesma contagem os processos que entraram em suspensão, os remetidos para outra unidade judiciária, os que tiveram distribuição cancelada, os remetidos para outro Tribunal e os baixados sem decisão.

Portanto, o item "Processos Distribuídos" constante do painel do CSJT é o resultado da apuração de processos conforme as variáveis que o glossário estabelece como processos da meta.

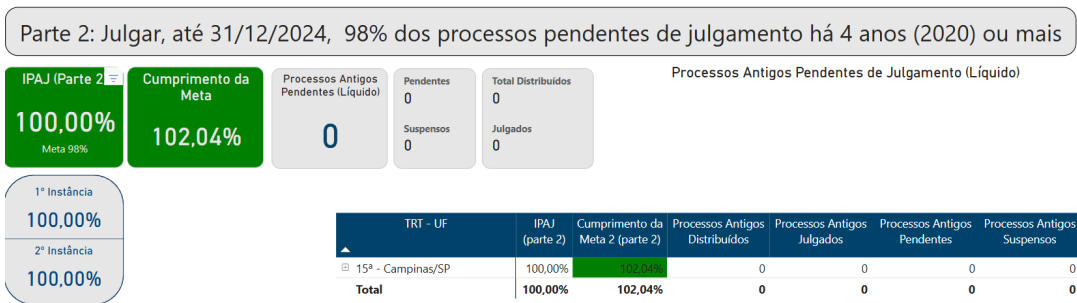


7.2. Meta 2 [CNJ 2024] - Julgar processos mais antigos

7.2.1 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022



7.2.2 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais

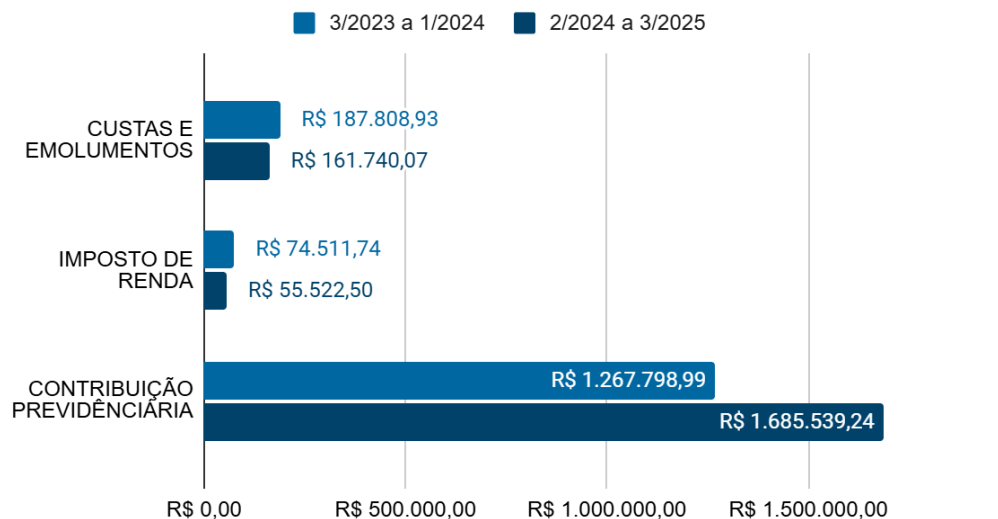


7.3. Meta 5 [CNJ 2024] - Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida



8. ARRECADAÇÃO

Fonte: Relatório Correicional, item 12.



#ParaTodosVerem: gráfico em barras comparando os valores, em reais, de custas e emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária arrecadados no período correicional anterior e no atual.

VALE LEMBRAR

- É necessário registrar adequadamente os valores no sistema, permitindo a análise dos valores arrecadados em razão da atuação Justiça do Trabalho.



9. DELIBERAÇÕES FINAIS



Orienta-se os magistrados e os servidores das varas do trabalho quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos.

Link: (<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor).

Os gestores devem analisar a ata, discutir o conteúdo dela com os membros da secretaria judiciária e planejar o efetivo cumprimento, sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria. Trata-se de autonomia na gestão, com foco em dados oficiais.

Para tanto, orienta-se a utilização da matriz Gravidade, Urgência e Tendência (GUT), ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias.

MATRIZ GUT = G x U x T					
G	Gravidade	U	Urgência	T	Tendência
	Impacto e intensidade do problema se não resolvido.		Prazo, tempo possível para solucionar.		Potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução.

#ParaTodosVerem: tabela explicativa da matriz GUT - Gravidade, Urgência e Tendência.



Metodologia de tomada de decisão racional com fatos e evidências. Resposta para o que fazer primeiro em cenários complexos. Separar o urgente ou importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.



Acesse o **Documento Complementar** ao ato presencial para obter mais informações sobre os encaminhamentos da ata de correição, atendimentos realizados, horário de encerramento e demais assuntos correlatos.



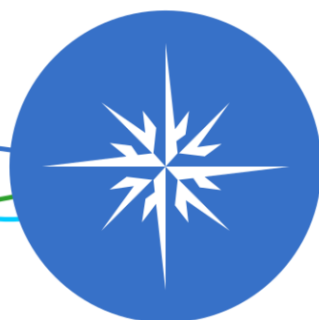


Missão

Fiscalizar e orientar a atuação
da primeira instância.

Visão de futuro

Ser conhecida no poder-dever de fiscalizar.



Valores

Comunicação, comprometimento,
ética, respeito e transparência.

Estratégia da Corregedoria Regional 2022 / 2026



Ocorrências

	Participou, presencialmente, o Juiz Titular Mauro César Luna Rossi.
---	---

Demandas de servidoras e servidores

Não houve.

Atendimentos

Não houve.

Providências multidisciplinares

Não há.

Encerramento

Em 6 de maio de 2025, às 14h35min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adilson Sergio Bertoldo Junior, Coordenador de Apoio às Correições da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a Ata de Correição Ordinária e o Documento Complementar ao ato, anexos, que, depois de lidos, vão assinados eletronicamente por Sua Excelência o Desembargador RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES, Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.

